

OFÍCIO 143/2023

Nova Lima, 03 de Maio de 2023.

EXMO. SR. JOÃO MARCELO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, Indicação 02/2023, aprovada na reunião ordinária do dia 02/05/2023, de autoria da Vereadora **Viviane Matos**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Thiago Felipe de Almeida

Presidente

INDICAÇÃO – 02/2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima – MG

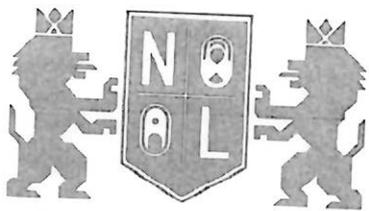
A vereadora Viviane Matos, no uso das disposições regimentais e das atribuições que lhe foram outorgadas pela comunidade nova-limense, requer aos membros desta augusta Casa Legislativa a apreciação e aprovação desta indicação, na forma que se segue.

Que seja solicitado ao Poder executivo a contratação em carácter emergencial de fiscais para monitoramento das áreas de preservação ambiental do Município de Nova Lima.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Lima é rico em fauna e flora, possuindo uma imensa vegetação nativa com patrimônio natural como; Serra do Rola Moça, mata do Jambreiro, serra do Curral, entre outras áreas localizada na sede do Município, que infelizmente vem sofrendo com invasões, queimadas e desmatamentos. Assim, faz-se necessário o aumento da atuação de fiscais, para atuarem em todas as áreas de reservas ambientais.

É dever do poder público zelar e aplicar a legislação ambiental vigente; conforme disposto no "Art. 225 §1º da CF/88 "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, portanto, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

Gabinete da Vereadora Viviane Matos

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

Assim, é medida urgente o aumento da fiscalização com a contratação de fiscais ambientais para atuarem em todas as áreas de preservação.

Paço Municipal, Dr. Sebastião Fabiano Dias, 02 de maio de 2023.

Viviane Gomes de Matos
Vereadora

Aprovado, 09 votos.
02-05-2023



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Prefeitura Municipal de Nova Lima
Gestão de Demandas
TAG - Sistema de Gestão de Demandas
GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Demanda N°29228

Tipo SOLICITAÇÃO		Assunto GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Origem REQUERIMENTO	Data entrada 04/05/2023 10:49	Local de entrada ASSESSORIA PARLAMENTAR	
Nome do demandante CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		e-mail respostatag@cmnovalima.mg.gov.br	
Endereço Praça Bernardino de Lima			
Bairro Centro	CEP 34.000-279	Município NOVA LIMA	Estado MG
Fone comercial ()-	Fone residencial ()-	Celular ()-	Fax ()-
Teor da demanda			

Requerimento aprovado na reunião do dia 02/05/2023, ofício 143/2023 de autoria da vereadora Viviane que versa da necessidade do Poder Executivo que seja solicitado a contratação em caráter de emergencial de fiscais para monitoramento das áreas de prevenção ambiental do município de Nova Lima